



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 82/2021

Projeto de Lei nº 168/2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a recapeamento asfáltico, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.353.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais), destinados a recapeamento asfáltico, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

673	27.812.0003.3202.0000	Reforma centro esportivo três irmãos	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 070	Secretaria do Desenvolvimento Regional	

02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

674	27.812.0003.3202.0000	Reforma centro esportivo três irmãos	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 070	Secretaria do Desenvolvimento Regional	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

671	15.451.0012.3201.0000	Recapeamento asfático de diversas ruas	750.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 070	Secretaria do Desenvolvimento Regional	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

672	15.451.0012.3201.0000	Recapeamento asfático de diversas ruas	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 070	Secretaria do Desenvolvimento Regional	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

672	15.451.0012.3201.0000	Recapeamento asfático de diversas ruas	293.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 070	Secretaria do Desenvolvimento Regional	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
54	04.121.0006.2003.0000			Manutenção da Secretaria		-10.000,00			
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01			TESOURO					
	110	000		GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
108	15.452.0012.2010.0000			Manutenção da Secretaria		-200.000,00			
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01			TESOURO					
	110	000		GERAL					

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 1.082.663,75 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 1.082.663,75 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

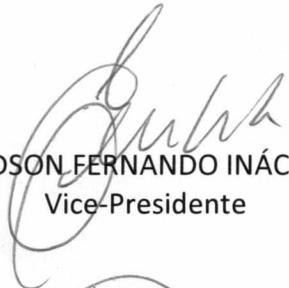
- Capital Nacional do Bordado -

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 08 de setembro de 2021.

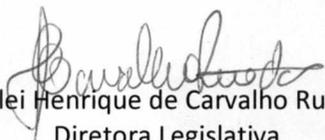

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 08 (oito) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 855/2021

Ibitinga, 09 de setembro de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP

CÓPIA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 81/2021, 82/2021, 83/2021, 84/2021 e 85/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 08 de setembro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

Recebido por: 

Data: 10/09/2021


ASS.

